



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA DE GESTÃO  
**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

**Referente ao Relatório de Auditoria Anual de Contas nº:** 2017/0025 (SEI nº 0255289)

**Unidade Auditada:** Superintendência Regional do Incra no Maranhão – SR(12)

**Ministério Supervisor:** Casa Civil da Presidência da República

**Município/UF:** São Luís/MA

**Exercício:** 2016

Foram examinados os atos de gestão praticados, entre 1º de janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2016, pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010.

Os exames foram efetuados sobre escopo previamente acordado com a área técnica do Tribunal de Contas da União, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de avaliação, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames realizados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 2017/0025, proponho o encaminhamento pela **regularidade com ressalva** dos integrantes do Rol de Responsáveis relacionados na Matriz de Responsabilização.

Outrossim, proponho o encaminhamento pela **regularidade** das contas dos demais integrantes do Rol de Responsáveis.

Ressalta-se que dentre os responsáveis certificados por regularidade há agentes cuja gestão não foi avaliada por não estar englobada no escopo da auditoria de contas, definido conforme artigo 14, § 2º, da Decisão Normativa TCU nº 156, de 30 de novembro de 2016.